



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DOS COCHOS

LEI Nº 178, DE 17 DE OUTUBRO DE 1984.

Autozira abertura de crédito
Especial, para fins que especi-
fica, e dà outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DOS COCHOS, Esta-
da da Paraíba.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu san-
ciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir
Crédito Especial no valor de Cr\$ 5.627.407,00 (cinco milhões, seis
centos e vinte e sete mil, quatrocentos e sete cruzeiros), desti-
nado à construção de Extensão da Rede de Energia elétrica desta
cidade.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua
aprovação e publicação.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boqueirão dos
Cochos, em 17 de outubro de 1984.

Djaci Farias Brasileiro

- PREFEITO -

José Alves do Nascimento

- Secretário Geral -